PROCESSO N. 070/2023 PROTOCOLO N. 189/2024

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 011/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E A EMPRESA **A.P.I SOLUÇÕES-ME,** INSCRITA NO **CNPJ 18.114.092/0001-04,** NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL **ALAN BATISTA DIORIA**, NA FORMA ABAIXO:

2º TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 011/2022** que celebram, de um lado como **Contratante** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, com sede na Avenida Lourival Lougon Moulin, nº 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, 29.550-000, CNPJ nº 36.402.097/0001-06, neste ato **representado por seu Presidente, WAGNER RIBEIRO MASIOLI,** brasileiro, [redacted], inscrito no CPF [redacted], portador da RG n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Bairro [redacted], neste Município de [redacted], denominado **CONTRATANTE**, **e de outro lado a Empresa A.P.I.SOLUÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.114.092/0001-04, com sede na Rua Justino José Maria das Dores, n. 8, Vale do Sol, na cidade de Guaçuí-ES, representada neste ato pelo **Senhor ALAN BATISTA DIORIA ,** inscrito no CPF [redacted], brasileiro, [redacted], empresário individual, residente e domiciliado na [redacted] nº [redacted], [redacted] 2- Bairro [redacted]- Guaçuí, CEP: [redacted], tendo em vista julgamento datado de 27 de maio de 2022, referente ao Pregão nº 001/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob a égide da Lei 8.666 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, passando assim a vigorar a partir do dia **1º de junho de 2024**, juntamente com o presente Termo Aditivo, até dia **1º de junho de 2025.**

CLÁUSULA 2ª – O **valor global** do Contrato citado passará para **R$ 43.034,64** (Quarenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), cujo acréscimo corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 1.242,04** (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), referente ao 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª – O valor foi reajustado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA 4ª –Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por serem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Jerônimo Monteiro/ES, em 27 de maio de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
CONTRATANTE

ALAN BATISTA DIORIA
Empresa A.P.I.SOLUÇÕES
CONTRATADA

Visto pela Procuradoria da CMJM**:** _____